

### NEOLIBERALISMO, PRECARIZAÇÃO E SAÚDE: o caso do Hospital São

Sebastião em Viçosa, Minas Gerais

Andressa de Paula Ramalho<sup>1</sup>
João Vitor Gomez Bitencourt<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo analisar os rebatimentos do neoliberalismo na política de saúde, na contemporaneidade, e nas condições de trabalho do profissional Assistente Social no Hospital São Sebastião em Viçosa, Minas Gerais. Com base em resultados advindos do estágio curricular em Serviço Social (por meio dos registros de diário de campo, através de observação direta), percebese que a política neoliberal consolida a conjuntura adequada a favor da acumulação do capital e do mercado, sustentando contrarreformas que recaem à classe trabalhadora, ao mesmo tempo que se provoca o desfinanciamento da política de saúde, precarizando os serviços e as condições de trabalho.

**Palavras-chave**: Neoliberalismo, precarização, assistente social, política de saúde .

#### **ABSTRACT**

This article aims to analyze the repercussions of neoliberalism in health policy, in contemporaneity, and in the working conditions of the professional Social Worker at Hospital São Sebastião in Viçosa, Minas Gerais. Based on results arising from the curricular internship in Social Work (through field diary records, through direct observation), it can be seen that Neoliberal politics consolidates the adequate conjuncture in favor of capital and market accumulation, sustaining counter-reforms that fall to the working class, at the same time that it causes the defunding of the health policy, precarious services and conditions of work.

**Keywords**: Neoliberalism, precariousness, social worker, health policy

<sup>2</sup>Universidade Federal de Viçosa (UFV). Professor substituto no Curso de Serviço Social da UFV. Doutor em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC-Rio. E-mail: joaovitorbitencourt2016@gmail.com









**APOIO** 





<sup>1</sup> Assistente Social. Residente pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/PR. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: andressapr4@gmail.com



## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo resulta do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em Serviço Social na Universidade Federal de Viçosa (UFV) cujo objetivo geral é analisar os rebatimentos do neoliberalismo na política de saúde e nas condições de trabalho da(o) profissional Assistente Social do Hospital São Sebastião em Viçosa, Minas Gerais. O trabalho se originou a partir da experiência do estágio em Serviço Social na qual foi possível compreender as condições objetivas e a partir disso refletir, considerando as determinações históricas, políticas e econômicas, possibilitando construir a análise dos rebatimentos do neoliberalismo sobre a política de saúde e o trabalho da assistente social. O contexto neoliberal exige posicionamentos e confronto, o que é viabilizado pela socialização das realidades sociais, fomentando a mobilização política a favor dos interesses da classe trabalhadora.

A pesquisa para a produção do TCC se estrutura na abordagem qualitativa, adotando-se a técnica da pesquisa de campo, aproveitando-se dos registros das reflexões e das pontuações em diário de campo do estágio curricular em Serviço Social, considerando que essa ferramenta que contém "reflexões cotidianas que, quando relidas teoricamente, são portadoras de avanços tanto no âmbito da intervenção, quanto da teoria" (LIMA; MIOTO; DAL PRÁ, 2007, p. 9-10). A perspectiva materialista histórico-dialética guiou a construção do trabalho, uma vez que estabelece a compreensão da realidade a partir da totalidade histórica e social.

O neoliberalismo é um projeto político-econômico favorável à acumulação do capital e do mercado. No Brasil, sua chegada e permanência ocorrem na década de 1990, submetendo os direitos sociais e as políticas sociais às normas do capitalismo internacional. Imediatamente, contrarreformas são gestadas tanto na política de saúde, quanto no mundo do trabalho. Assim, o neoliberalismo passa a mercantilizar a saúde, promovendo mudanças em sua gestão e seu orçamento, e subfinanciá-la. No mundo do trabalho, as mudanças nas leis trabalhistas colocam a classe













trabalhadora imersa em uma exploração intensificada. Durante os governos Temer e Bolsonaro, o neoliberalismo assume contornos exponenciais a partir das emendas constitucionais n°93 e 95, contrarreformas trabalhista e da previdência e demais desmontes do aparato jurídico que defende o direito dos trabalhadores. Nesse sentido, o Hospital São Sebastião, em Viçosa, Minas Gerais, enquanto uma Instituição filantrópica de financiamento público-privado, e a assistente social da Instituição não estão alheios aos rebatimentos do neoliberalismo.

# 2 NEOLIBERALISMO, PRECARIZAÇÃO E SAÚDE: O CASO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO EM VIÇOSA, MG

#### 2.1 Resgate sobre a política de saúde na contemporaneidade

Até a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a regulamentação da Lei 8.080/1990, a saúde era algo restrito, sobretudo às pessoas com vínculo formal no mercado de trabalho. Seu surgimento como direito é proveniente das lutas do Movimento da Reforma Sanitária Brasileira (MRSB), que estabeleceu uma aliança entre a saúde coletiva, a democracia e os direitos, buscando romper com a referência insalubre de direitos sociais e com a política de saúde fragmentada, privatizante e excludente (PAIVA; TEIXEIRA, 2014). Assim, prezando pela universalidade e pela democracia na saúde, o que também exigia o fim do regime autoritário em curso. O MRSB levou as propostas para a 8° Conferência Nacional de Saúde, ocorrida em 1986.

As pautas da 8ª Conferência Nacional de Saúde (CNS) foram levadas à Assembleia Nacional Constituinte. Contudo, nessa assembleia, os interesses do capital se fizeram presentes através dos grupos empresariais da saúde, sequindo a hegemonia privada na saúde, estabelecendo um antagonismo às propostas do MRSB. A correlação de forças envolvida conduziu o Estado a assumir, na Constituição, elementos levantados pelos dois pólos. Quando os interesses















empresariais divergiam das demandas do MRSB, estes eram suavizados para corresponder ao capital (BRAVO, 2006).

Com base nisso, concorda-se que a saúde não passa imune aos interesses burgueses, sendo um campo favorável à reprodução de capital (TEIXEIRA, 1989). Se, por um lado, simboliza-se o interesse na saúde por meio do desenvolvimento de seguros de saúde, por outro, as empresas produtoras de tecnologias de saúde aproveitam-se da saúde para acumular capital. Não obstante, o neoliberalismo foi um catalisador para a atuação do capital nacional e internacional.

Se tem, especialmente, um quadro de avanços e recuos que pode ser caracterizado da seguinte forma: ampliação do acesso aos serviços de atenção básica; mercantilização dos serviços de nível secundário e terciário (cerca de 70% da oferta estão na iniciativa privada); grande precarização dos vínculos de trabalho no setor público; terceirização de grande parte dos serviços assistenciais e terapêuticos; conformação de um sistema de saúde complementar, regulamentado; e institucionalização da participação, por meio dos conselhos e conferências de saúde nas três esferas de governo (RIZZOTTO, 2009).

No Brasil, o processo neoliberal iniciou-se na década de 1990, com Fernando Collor de Mello e se aprofundou com Fernando Henrique Cardoso, permanecendo até os tempos atuais. Trata-se de um projeto político-econômico a favor da acumulação do capital e do mercado, prezando por um Estado Mínimo para a sociedade e suas requisições sociais e um Estado máximo para o capital, o qual exalta, portanto, a privatização e a mercantilização dos direitos sociais. Dessa forma, inferioriza os direitos sociais, que passam a ser tensionados pela lógica orçamentária (NETTO, 1993; IAMAMOTO, 2000).

O receituário neoliberal, defendido pelo Banco Mundial, reduz recursos para a área da saúde, centraliza a compra de serviços de saúde e menospreza os princípios do MRSB. Nesse sentido, a mediação entre o Estado e o capitalismo contemporâneo se manifestou no Plano Diretor da Reforma Administrativa do Estado (PDRAE). Este instituiu a gestão dos serviços prestados pela iniciativa













privada como as Organizações Sociais (OSs), esfera pública não-estatal, cujo funcionamento ocorre com a contratação de serviços. Ou seja, os recursos do fundo público são repassados para que os serviços privados executem as ações.

Outro ataque ao financiamento da política de saúde em detrimento do pagamento da dívida pública, como recomendação do Banco Mundial em seu receituário neoliberal, ocorreu através da criação da Desvinculação das Receitas da União (DRU). Em 2016, com o golpe de Estado, Michel Temer estabeleceu um novo regime fiscal, aliado ao neoliberalismo, instituindo propostas ofensivas à população e à política de saúde: As emendas constitucionais n° 93, que prolongava a DRU até 2023 e ampliava o desvio dos recursos de 20% a 30% e a nº95 que definia um teto de gastos primários por 20 anos, repercutiram na política de saúde. Behring (2021, p. 192) cita que "o discurso da EC n°95 foi realizar sacrifícios para [...] um país [...]que voltasse a crescer, responsabilizando os gastos públicos".

No governo de Jair Bolsonaro, ascende o ultraneoliberalismo, que é o neoliberalismo na dimensão mais brutal e associado ao neofascismo. Isto é, as determinações da naturalização da mercantilização, culto ao capital se aprofundam de modo a destruir os direitos sociais, aproximando a população à barbárie social. Bravo e Pelaez (2021) frisam que a defesa do setor privado e a diminuição de recursos orçamentários ao SUS são preocupantes, pois enfraquecem o SUS e seu componente público e estatal

Em 2020, expressando crueldade e menosprezo durante a pandemia de COVID-19, Bolsonaro caracterizou a doença como "gripezinha". A partir da continuação das emendas n° 93 e 95, os recursos destinados ao combate da COVID-19 não estavam harmonizados com a alta demanda de recursos materiais e humanos para o enfrentamento da doença. Ademais, houve tentativas de privatização do SUS através da imposição de parceria público-privada nas unidades básicas de saúde, da instituição da Política Nacional de Saúde Suplementar. Nesse sentido, "o formato e o conteúdo das políticas sociais que serão implementadas dependerão da correlação de forças sociais existentes em cada sociedade em













determinado contexto histórico".(SOUZA FILHO, 2016, p. 329). Assim, Soares (2020) reafirma que a contrarreforma da saúde não é explícita, ocorrendo o desfinanciamento do que é público, ampliando ações, políticas e programas, mas de forma precarizada. Assim, violando os preceitos da reforma sanitária.

Temer e Bolsonaro "arrastam o SUS para a UTI" (THUSWOHL, 2022, p.1) através do neoliberalismo. Segundo dados do Instituto Socioeconômico (INESC) (2022), o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 destina 132 bilhões de reais para a saúde, 21 bilhões de reais a menos em relação a 2022 (154 bilhões). Apontou-se que, em 2019, o orçamento da saúde autorizado era de 151,79 bilhões, mas só 147,01 bilhões foram executados. Em 2020, 214,32 bilhões de reais, mas apenas 183,51 bilhões foram executados. Em 2021, do total de 205,86 bilhões, apenas 182,15 foram executados. É significativa a oscilação de orçamento em 2021, uma vez que o país enfrentava a pandemia de COVID-19.

Através da política neoliberal se constrói a estrutura econômica e política adequadas ao desenvolvimento do mercado privado na saúde na atualidade. Por conseguinte, fortalece-se, na dinâmica da vida social, a postura do Estado como representante dos interesses da classe burguesa, sendo um espaço no qual podem se organizar para implementar, na sociedade, seus interesses (MARX; ENGELS, 2009).

#### 2.2 Breves apontamentos sobre o neoliberalismo e seus impactos no trabalho

O neoliberalismo redireciona a economia, a sociedade e a política em detrimento da acumulação de capital através da reestruturação produtiva e da acumulação flexível. Harvey (apud UNISINOS, 2017) indica que o neoliberalismo é um projeto político feito pela classe capitalista corporativa ameaçada política e economicamente, que luta na frente ideológica, na frente política, e, acima de tudo, para travar o poder da classe trabalhadora. Um projeto que se alimenta da intensa acumulação do capital, na desregularização dos direitos sociais e trabalhistas, e







**APOIO** 







articula as normas legais aos interesses da classe burguesa, ampliando a margem de exploração e precarização (ANTUNES, 2009), assim, visa o ataque visceral ao trabalho (BEHRING, 2021).

A precarização do trabalho é resultado do metabolismo social que emerge a partir da constituição do Estado neoliberal. Possui como base objetiva a intensificação da exploração da força de trabalho e o desmonte de coletivos de trabalho e de resistência sindical-corporativa (ALVES, 2009). Ocorre através de contratos temporários, da terceirização, home office, carga horária de trabalho intensa, remuneração baixa, condições inadequadas de trabalho, contrato de trabalho em tempo parcial, intensificação do trabalho através da polivalência, metas de produção, direito a férias reduzido e descartabilidade de trabalhadores.

No Governo Temer, gestou-se as reformas da previdência e trabalhista (ambas contrarreformas) que orientam-se pela atenuação dos "gastos" com a classe trabalhadora. Além disso, as mudanças na legislação trabalhista fomentavam o domínio dos empregadores aos empregados (GUIMARÃES JUNIOR; SILVA, 2020). Inclusive, os impactos negativos das contrarreformas recaem apenas à classe trabalhadora, sobretudo, aos mais pobres, às mulheres e aos/às negros/as, fortalecendo a estrutura racista, classista e patriarcal da sociedade brasileira.

Jair Bolsonaro protagonizou um dos governos mais cruéis à classe trabalhadora e aos seus direitos. Bolsonaro continuou com o projeto de barbárie trabalhista reafirmando a reforma da previdência, desmontando o Ministério do Trabalho. Houve a extinção do Ministério do Trabalho. Sua importância foi descaracterizada visto que foi vinculado à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, designando uma injúria à classe trabalhadora. Isso porque as medidas trabalhistas estariam subjugadas às medidas econômicas, havendo facilidade de instituir determinações a favor da ordem capitalista.

É fundamental, ao analisar a realidade sócio-histórica, considerar que o Serviço Social não se desvincula das tendências neoliberais do mundo do trabalho













atual, inclusive as da contrarreforma. O Serviço Social é uma profissão inserida, como especialização do trabalho, na divisão social e técnica do trabalho, sendo a atuação do assistente social uma manifestação desse trabalho, inscrito no âmbito da produção e reprodução da vida social. Logo, as transformações históricas, sociais e econômicas, desveladas a partir de novas formas de gestão, produção e estruturação do trabalho, ecoam no Serviço Social. Em virtude disso, a ruptura com a visão endógena do Serviço Social é primordial (IAMAMOTO, 2000).

Nesse sentido, o neoliberalismo vai atravessar as condições de trabalho das assistentes sociais, bem como as atribuições e competências profissionais incidindo na precarização do trabalho (intensas jornadas de trabalho, condições físicas inadequadas, falta de direitos trabalhistas, empobrecimento da categoria, vínculos contratuais fragilizados, remuneração baixa, etc) e nos campos sócio-ocupacionais (através do subfinanciamento e demais expressões do desmonte das políticas sociais). Nessa perspectiva, esse é um processo histórico, dialético e procede do desenvolvimento da luta de classes (SANTOS; MANFROI, 2016).

# 2.3 A casa de caridade do Hospital São Sebastião em Viçosa-MG e o trabalho do (a) profissional assistente social

2.3.1 A Instituição Casa de Caridade do Hospital São Sebastião

A Casa de Caridade Hospital São Sebastião (HSS) é um hospital geral localizado em Viçosa, Minas Gerais. É mantido pela Associação Casa de Caridade de Viçosa, sociedade civil de direito privado, de caráter assistencial, sem fins lucrativos e filantrópica. Seu financiamento é público-privado, com recursos destinados pela Prefeitura Municipal de Viçosa, pelas entidades filantrópicas e por doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas. De acordo com Amorim e Souza (2019), os hospitais filantrópicos se caracterizam por ofertar serviços privados e de caráter social beneficente através de associações com o SUS.













A Instituição atende pacientes privados e conveniados e os do SUS. É recorrente que os usuários destinados aos leitos SUS aguardem a liberação de vaga, pois não há leitos suficientes à demanda, retratando a estrutura inadequada fruto do subfinanciamento do SUS. É comum que os usuários efetuem exames no centro laboratorial (privado) e o SUS não cobri-los. Assim, há o deslocamento da responsabilidade, ao usuário, de mobilizar recursos para arcar com os exames, isto é, mercantilização dos direitos. Nesse sentido, são comuns campanhas para arrecadar doações e fundos para algum setor específico do Hospital ou para adquirir equipamentos que não são custeados pelos recursos públicos.

É significativa a transferência de responsabilidade para a sociedade civil e a ausência de investimento em unidades de saúde totalmente públicas pelo município. O Estado preconiza decrescer o financiamento, interferindo no desenvolvimento dessa política pública. O problema está no fato do Estado transferir suas responsabilidades à Sociedade Civil. Esta, por sua vez, exerce o voluntariado e a filantropia. Tal transferência de responsabilidade é substancial ao neoliberalismo pois o Estado vai ter sua função exercida e mantida por entidades e organizações, não precisando se empenhar. (AFFORNALI, 2015)

Outro ponto a se contestar é a ausência de um hospital totalmente público no município, havendo apenas hospitais filantrópicos. A diminuição de investimento na política de saúde se rebate nos repasses da União aos Estados e Municípios recaindo na gestão da saúde municipal. Para a prefeitura, com recursos limitados, a manutenção de um Hospital filantrópico poupa sua obrigação de manter um Hospital público com recursos totalmente públicos, condenados no neoliberalismo. Esse contexto retrata o menosprezo do investimento nos serviços totalmente públicos.

#### 2.3.2 O trabalho do/a profissional Assistente Social na Instituição

De acordo com a Resolução n°218/1997, as assistentes sociais são reconhecidas como profissionais da saúde. Assim sendo, o Hospital São Sebastião dispõe do Serviço Social como um Serviço de apoio. A instauração de um novo













REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA Formação da Consciência de Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

conceito de saúde tanto na Constituição Federal de 1988, quanto na Lei 8.080/1990, apontaram novos rumos à saúde e, portanto, às práticas do Serviço Social na Saúde, pautadas por novas formas de organização e execução do trabalho em saúde (Conselho Federal de Serviço Social, 2010). Assim sendo, serão feitos alguns apontamentos sobre o trabalho do/a profissional assistente social para refletir sobre os rebatimentos do neoliberalismo em sua realidade. Considerando os eixos determinados pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) (2010), a atuação da assistente social da Instituição contempla ações de atendimento direto ao usuário, articulação com a rede socioassistencial, encaminhamentos, elaboração de projetos, trabalhos interdisciplinares, elaboração de relatórios e pareceres sociais. O **CFESS** (2010)denomina demandas apresentadas as socioassistenciais e ressalta que são as demandas prevalecentes às assistentes sociais. Soares (2020, p. 85) enfoca que o Serviço Social na saúde "é caracterizado contínua necessidade pela dar respostas às demandas assistenciais/emergenciais, isto é, um cotidiano pautado lógica da pela emergencialização da vida".

A emergencialização da vida simboliza a racionalidade da contrarreforma neoliberal no SUS, na qual as demandas são realizadas por ações burocráticas, pragmáticas. Isso porque a lógica do SUS tem atribuído produtividade ao Serviço Social, tratando como uma linha de produção fordista (SOARES, 2020). A produtividade do SUS contempla a direção que o neoliberalismo determina às políticas sociais. O subfinanciamento da política de saúde interfere na disposição de recursos humanos e materiais para a realização das ações e serviços. Assim, os atendimentos à população se enfraquecem, não conseguindo atender as diretrizes, objetivos e atribuições da política, impossibilitando a efetivação do SUS. Soares (2020) especifica que os limites do SUS (subfinanciamento e tecnificação) fomentam a falta de resolutividade. A partir da falta de resolutividade, que fragmenta e impede a universalidade da política de saúde, muitas demandas se canalizam ao Serviço Social.













A falta de resolutividade está exposta em um trecho do diário de campo produzido durante o estágio supervisionado de Ramalho (2022):

Chegaram com uma requisição de exame para um usuário, só que esse exame não era custeado pelo SUS e esse usuário também não tinha recursos para custear. Aí passaram para a [xxx], que foi na parte da tesouraria [...] pedir para [xxx] ver se o Hospital custeava, e explicou as condições econômicas dele (RAMALHO, 2022, trecho extraído do diário de campo).

Ao compreender o contexto da equipe do Hospital, é imprescindível destacar que há apenas uma assistente social para atender às demandas da instituição e dos usuários. É impossível não problematizar a sobrecarga de atividades, aspecto orgânico ao capital, à precarização do trabalho e ao neoliberalismo (DAVI et al, 2015). Soares (2020) indica que 77% das entrevistadas, em sua pesquisa, afirmaram que havia déficit de profissionais em seus campos de atuação. Dessa forma, afirma-se que, na realidade do HSS, a exploração do trabalho é ampliada pois apenas uma assistente social pode fazê-lo. Faermann e Mello (2016) atestam que assistentes sociais que trabalham em espaços precarizados tendem a priorizar o atendimento de requisições, em virtude do alto volume de demandas. Sobre isso, Ramalho (p. 2-4, 2022) aponta:

Hoje vi o quanto de demanda que fica pra [xxx] fazer porque é só ela atuando. Vem demanda de todos os setores e é um ritmo assim todo o dia. (RAMALHO, 2022, trecho extraído do diário de campo).

(...) quando tem, por exemplo, três demandas de uma só vez, aí ela vê qual é a mais urgente" (RAMALHO, 2022, trecho extraído do diário de campo).

A condição de trabalho da profissional (carga horária, ausência de espaço exclusivo ao Serviço Social) representa a precarização na atuação do/a assistente social. O fato de haver apenas uma única assistente social na Instituição, junto aos outros fatores, contribui para a ruptura do artigo 7, alínea a do Código de Ética do/a assistente social "dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional" (BRASIL, 1993, p. 30). Isso ocorre porque a Instituição não oferece condições adequadas. Durante a pandemia de COVID-19, o trabalho da profissional















se acentuou, uma vez que as altas demandas exigiram atuação árdua. A intensificação da rotina de trabalho decorre do aumento das demandas e da insuficiência de profissionais (BOSCHETTI, 2017).

A ausência de um espaço físico destinado exclusivamente ao Serviço Social também representa a precarização. O Serviço Social compartilha a sala com o serviço de operacionalização do SUS. Logo, frisa-se a ruptura, pela Instituição, das condições éticas e técnicas de trabalho, posto que a Resolução nº 493/2006 estabelece a obrigatoriedade de um espaço físico com condições adequadas à realização dos atendimentos e, portanto, permitindo a privacidade (BRASIL, 2006). No caso da Instituição, era necessário sair da sala ou pedir para que a outra profissional se ausentasse para que os atendimentos fossem feitos, inviabilizando tal preceito.

Outra questão é a ameaça do sigilo profissional que segundo o artigo 15 da Lei 8.662/1993 "Constitui direito do/a assistente social manter o sigilo profissional" (BRASIL, 1993, p. 35). Ao realizar atendimentos aos usuários, as informações repassadas requerem sigilo. O sigilo corresponde, também, à estrutura do espaço físico onde é feito o atendimento. Ferreira, Pelozo e Viudes (2017) colocam que há situações de precariedade das condições de trabalho onde o sigilo é ameaçado, como salas inadequadas no local de trabalho. Dessa forma, a assistente social não desfruta de um direito profissional.

O vínculo empregatício é outra questão que é considerada nas discussões sobre precarização do trabalho, pois expressa a forma de garantia de vínculos e direitos da Instituição empregadora e as formas de contratação que tendem a usar vínculos fragilizados. Destaca-se que o ingresso na Instituição foi através de Processo Seletivo, caracterizando mais um aspecto problemático do afrouxamento dos vínculos trabalhistas, comum no neoliberalismo.

Soares (2020) relata que uma das bases da contrarreforma neoliberal na saúde é a mudança na gestão do trabalho dos profissionais de saúde. Esta vai absorver os ditames da contrarreforma trabalhista, empregando-os e satisfazendo o















paradigma da precarização do trabalho mediante a flexibilização das formas de contrato provenientes da contrarreforma trabalhista. Dessa forma, a contratação via CLT é apropriada à lógica neoliberal, pois impõe leis trabalhistas fragilizadas com proteção social ínfimas, representando a precarização do trabalho.

# **3 A GUISA DE UMA BREVE REFLEXÃO FINAL**

O presente artigo propôs analisar os rebatimentos da política neoliberal presentes na política de saúde e na realidade do trabalho da assistente social do Hospital São Sebastião em Viçosa, Minas Gerais. Dessa forma, foi possível observar os rebatimentos do neoliberalismo na política de saúde através da mercantilização dos serviços da saúde, presença da iniciativa privada na gestão da saúde, subfinanciamento do SUS através das emendas constitucionais EC N°93 e 95, Leis orçamentárias sufocantes. Além disso, outro rebatimento do neoliberalismo ocorre no mundo do trabalho manifestado mediante as contrarreformas trabalhista e da previdência, as quais se expressam pelo aumento da carga horária de trabalho, trabalhistas precarizados, contratos terceirização, descartabilidade dos trabalhadores e tempo de contribuição ampliado.

Os rebatimentos do neoliberalismo, tanto na política de saúde, quanto no mundo do trabalho, vão se fundir na realidade do Hospital São Sebastião, como foi possível constatar. Foi perceptível inferir que a disposição dos recursos financeiros, no neoliberalismo, é fragilizada, interferindo nos recursos materiais (equipamentos para procedimentos, mobílias, insumos, etc) e nos recursos humanos (equipe técnica), ocasionando a falta de resolutividade do SUS. De forma mais nítida, a Instituição possui sua estrutura precarizada, havendo ausência de equipamentos para realização de exames fundamentais, resultando na arrecadação de recursos através de campanhas, ação comum no neoliberalismo e falta de resolutividade

Na parte dos recursos humanos precarizados, a existência de uma única assistente social, falta de condições físicas adequadas para atendimento, vínculo empregatício fragilizado concretizam a precarização do trabalho, uma vez que















intensificam sua exploração e as condições trabalhistas não garantirem dignidade para a profissional exercer seu trabalho. Por conseguinte, é primordial reafirmar que o neoliberalismo representa a perversidade da exploração do capital à classe trabalhadora e da destruição dos direitos sociais.

#### **REFERÊNCIAS**

AFFORNALLI, Marcos Vinicius. NEOLIBERALISMO, TERCEIRO SETOR E DIREITOS SOCIAIS: PRECARIZAÇÃO E PERSPECTIVAS. **Revista Direito à Sustentabilidade**, Foz do Iguaçu, v. 2, n. 3, p. 32-51, jul. 2015.

ALVES, Giovanni. Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal—Precarização do trabalho e redundância salarial. **Katálysis**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 188-197, jul. 2009.

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo: Cortez, 2021.

BRAVO, Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene. Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. Constituição (1993). Lei no 8.662, de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão. Brasília, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (org.). **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde**. Brasília: Cfess, 2010. 81 p.

FAERMANN, Lindamar Alves; MELLO, Cássia Camila Val de. As condições de trabalho dos assistentes sociais e suas implicações no processo de adoecimento dos profissionais. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 96-113, maio 2016.

FERREIRA, Silvia Aline Silva; PELOZO, Aline Cristina; VIUDES, Paula Fonseca Nascimento. O Código de Ética do assistente social: uma reflexão sobre o sigilo profissional. In: II CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E













SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, 2., 2017, Londrina. **Anais** [...] .Londrina: Uel, 2017. p. 1-12. Disponível em: https://www.congressoservicosocialuel.com.br/anais/2017/assets/134028.pdf. Acesso em: 10 jun. 2023.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 17-26.

INESC. PLOA 2023: continuidade do desmonte das políticas sociais. 2022. Disponível em: <a href="https://www.inesc.org.br/ploa-2023-continuidade-do-desmonte-das-politicas-sociais/">https://www.inesc.org.br/ploa-2023-continuidade-do-desmonte-das-politicas-sociais/</a>.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009

PAIVA, Carlos Henrique Assunção; TEIXEIRA, Luiz Antonio. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. **História, Ciências, Saúde**-Manguinhos, [S.L.], v. 21, n. 1, p. 15-36, mar. 2014.

SOARES, Raquel Cavalcante. O campo de tensões das demandas e práticas sociais do serviço social no sus. In: SOARES, Raquel Cavalcante. **Contrarreforma no SUS e Serviço Social**. Recife: Ufpe, 2020.

RIZZOTTO, Maria Lúcia Frizon. **Neoliberalismo e Saúde**. 2009. Fundação Oswaldo Cruz. Online. Link: <a href="https://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/neosau.html">www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/neosau.html</a>

SOUZA FILHO, Rodrigo de. Fundo público e políticas sociais no capitalismo:: considerações teóricas. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. [], n. 126, p. 318-339, ago. 2016.

TEIXEIRA, Sonia Fleury et al. **Reforma sanitária: em busca de uma teoria**:. São Paulo: Cortez, 1989. p. 17-46.

THUSWOHL, Maurício. **Por um fio**. 2022. Disponível em: <a href="https://www.cartacapital.com.br/politica/por-um-fio/">https://www.cartacapital.com.br/politica/por-um-fio/</a>. Acesso em 02 jun. 2023.

UNISINOS, Instituto Humanitas. **Neoliberalismo, projeto político**. Entrevista com David Harvey. 2017. Disponível em: https://www.ihu.unisinos.br/publicacoes/56









